

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE SAPADOR FLORESTAL – EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos do n.º4 do art.º 25º da Portaria nº233/2022 de 09 de setembro, torna-se pública a Lista de ordenação final do Procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para contratação de (16) postos de trabalho de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal do município de Mira, publicado no Diário da Republica, 2ª serie, Aviso extrato nº 12813/2023 de 4 de julho de 2023 e na BEP sob o nº OE202307/0130, homologada por despacho desta data, da Vereadora, Madalena Santos, no uso de competência delegada na área de gestão de Recursos Humanos conferida por despacho do Presidente da Câmara, datado de 31 de agosto de 2023.----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Candidato	Classificação obtida PPC	Ponderação PPC (70%)	Classificação obtida EAC	Ponderação EAC (30%)	Classificação Final (CF)*	Classificação Procedimento
Sérgio Paulo Sousa Prina	18,20	12,74	19,33	5,80	18,54	1º
João Miguel de Almeida Petronilho	17,70	12,39	16,00	4,80	17,19	2º
João André da Costa Rosado	17,40	12,18	14,00	4,20	16,38	3º

* Fórmula de cálculo conforme Aviso BEP e ATA n.º 1 do Júri: CF = (PECT X 70%) + (EAC x 30%) e conforme os critérios de ordenação preferencial previstos na Portaria

CANDIDATOS EXCLUÍDOS NA SEQUÊNCIA DA APLICAÇÃO DE CADA UM DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Nome do Candidato	Motivo
Alexandre Miguel Coelho Moitinho	a)
André Alexandre Oliveira Gouveia Lopes de Almeida	a)
Mário Sérgio Oliveira Pedreiro	a)
Rui Filipe de Jesus Margarido	b)

- a) Candidato excluído por não comparecer `Prova Pratica de Conhecimentos, conforme disposto no ponto 10.10 do aviso OE202307/0130.
- b) Candidato excluído por não comparecer a avaliação Psicológica, conforme disposto no ponto 10.10 do aviso OE202307/0130.

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de



homologação da referida lista de ordenação final, desde que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

Município de Mira, 16 de fevereiro de 2024

A Vereadora, no uso da competência delegada,

Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr^a